

RESOLUÇÃO Nº 037/2024/CMS/MN-RO

Monte Negro, 01 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da inclusão de um novo ponto de atendimento pelo Telessaúde/Telemedicina.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 30 (trinta) de julho de dois mil e vinte e quatro, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A inclusão de um novo ponto de atendimento pelo Telessaúde/Telemedicina, ocorrera na Unidade Básica de Saude do setor 02, Cnes 5339634, localizada na Rua Brulino Pereira Gomes, setor 02, CEP 76.888-000.

Que a pretensão se formalizara assim que ocorrer o repasse do valor pelo Governo Federal para a aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento.

Que a referida proposta de inclusão de um novo ponto de atendimento pelo Telessaúde/Telemedicina, ocorrera na Unidade Básica de Saude do setor 02, Cnes 5339634, localizada na Rua Brulino Pereira Gomes, setor 02, CEP 76.888-000, foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação de inclusão de um novo ponto de atendimento pelo Telessaúde/Telemedicina, ocorrera na Unidade Básica de Saude do setor 02, Cnes 5339634, localizada na Rua Brulino Pereira Gomes, setor 02, CEP 76.888-000

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2022/2024

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 037/2024/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SONIA LEITE LOPES**, CPF: 225.23*. **2-*2 em **02/08/2024 08:56:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08Z3.5E56.212H.348A.5481, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14*. **8-*4 em **01/08/2024 11:35:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1138.5X35.020Z.H169.2352, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.AA3.8EF** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 37/2024**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92*. **2-*6 , em **01/08/2024 - 11:31:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 11U7.2R31.248W.213X.6152

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

